Cliente: LAURENTINO AUGUSTO DANTAS Data Base: 05/06/2020

Produto: MONTE DAS ARAUCÁRIAS - QUADRA C6 - LOTE 0010

CONT-11264-URB SÃO CARLOS

1) PARTES

1.1 - PROMITENTE VENDEDORA:

URBA 4 LOTEAMENTOS LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.121.393/0001-39, com sede na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Rua Cerqueira César, nº 1730, sala 17 C, bairro Jardim Sumaré, CEP 14.025-120, neste ato representada na forma de seu contrato social, adiante referida simplesmente como "VENDEDORA".

1.2 - PROMISSÁRIO(A)(S) COMPRADOR(A)(ES):

1º Cliente: LAURENTINO AUGUSTO DANTAS

Nacionalidade: Brasileiro(a) Estado Civil: Casado(a)

CPF/CNPJ: 765.860.659-68 **Endereço:** RUA CID SILVA CÉSAR , 208

Profissão: PROFESSOR(A) **CEP:** 13.562-400

Bairro: PQ STA FELÍCIA JD Cidade: SÃO CARLOS

Email: CONTATO@PIEZAEVENTOS.COM.BR

2º Cliente: LINDI LEMOS LOPES DANTAS

Nacionalidade: Brasileiro(a) Estado Civil: Casado(a)

CPF/CNPJ: 037.371.679-66 **Endereço:** RUA CID SILVA CÉSAR , 208

Profissão: EMPRESÁRIO(A) CEP: 13.562-400

Bairro: PQ STA FELÍCIA JD Cidade: SÃO CARLOS

Email: CONTATO@PIEZAEVENTOS.COM.BR

O(a)(s) **COMPRADOR(A)(ES)** acima qualificado(a)(s) será(ão) adiante designado(s) simplesmente como **COMPRADOR**, independentemente de número ou gênero.

2) OBJETO DO CONTRATO

- **2.1 -** LOTE 0010 QUADRA C6 situado no Condomínio Horizontal de Lotes denominado "Monte das Araucárias", cuja incorporação imobiliária foi registrada em 03/06/2020 sob o R-03 da Matrícula nº 155.092 do Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos/SP, com Certificado e Termo de Compromisso emitidos pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais GRAPROHAB sob o nº 318/2018, datado de 04 de setembro de 2018 e projeto urbanístico aprovado junto ao Município de São Carlos/SP conforme decreto nº 151, publicado em 04 de abril de 2020, e Licença de Execução nº 022478, emitida em 09 de abril de 2020, Condomínio este situado na Rua A, s/nº, Parque Santa Felícia, CEP 13.562-420, município de São Carlos, estado de São Paulo.
- **2.2 -** O referido empreendimento está submetido ao regime da afetação de patrimônio, nos termos do art. 31-A e seguintes da Lei Federal 4.591/64, pelo qual o terreno e as acessões objeto da Incorporação Imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias (Lotes) aos respectivos adquirentes.

Assinatura(s) Cliente(s)	Assinatura(s) Testemunha(s)

Cliente: LAURENTINO AUGUSTO DANTAS Data Base: 05/06/2020

Produto: MONTE DAS ARAUCÁRIAS - QUADRA C6 - LOTE 0010

3) PREÇO:

3.1 - Preço de Venda do Lote:

R\$ 213.000,24 (Duzentos e Treze Mil Reais e Vinte e Quatro Centavos)

3.2 - Caso o COMPRADOR tenha optado por plano de pagamento parcelado, o preço do Lote permanece inalterado, porém será acrescido de correção monetária e juros, conforme item 4 deste QUADRO RESUMO.

4) REAJUSTE - CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS

- 4.1 Índice de Correção Monetária do Preço do Imóvel: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), coletado e divulgado pelo IBGE, com periodicidade mensal, incidente desde a assinatura deste contrato até o efetivo pagamento de cada parcela do preço.
- 4.2 Juros Remuneratórios: Juros nominais de 0,00% (por cento) ao mês, incidentes desde a assinatura deste contrato até o efetivo pagamento de cada parcela do preço.
- 4.3 Sistema de Amortização: Tabela Price.

5) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **5.1 Entrada/Sinal:** R\$ 31.950,00 (Trinta e Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais) correspondente a 14,99% do valor do contrato, a serem distribuídos da seguinte forma:
- 1 (uma) parcela no valor de R\$ 7.987,50(Sete Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) vencível em 11/06/2020; 1(Uma) parcela(s) mensal(is) no valor de R\$ 7.987,50(Sete Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) vencível em 25/07/2020; 2(Duas) parcela(s) mensal(is) no valor de R\$ 7.987,50(Sete Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) vencíveis a partir de 25/08/2020;
- **5.1.1** A Entrada/Sinal não sofrerá reajuste até a data de vencimento das respectivas parcelas.
- **5.2 Mensais:** R\$ 181.050,24 (Cento e Oitenta e Um Mil e Cinquenta Reais e Vinte e Quatro Centavos) a serem distribuídos da seguinte forma:
- 48 (Quarenta e Oito) parcela(s) mensal(is) no valor de R\$ 3.771,88 (Três Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos) com o primeiro vencimento em 25/10/2020 e as demais no mesmo dia dos meses seguintes;
- 5.2.1 As parcelas mensais já estão acrescidas de juros remuneratórios definidos conforme item 4.2 deste QUADRO RESUMO, e não sofrerão correção monetária até a data de vencimento de cada parcela.
- **5.3** As datas de vencimento das parcelas são fixas, não havendo vinculação com o andamento das obras de infraestrutura do empreendimento.

Assinatura(s) Cliente(s)	Assinatura(s) Testemunha(s)

Cliente: LAURENTINO AUGUSTO DANTAS Data Base: 05/06/2020

Produto: MONTE DAS ARAUCÁRIAS - QUADRA C6 - LOTE 0010

5.4 - Todas as parcelas serão pagas via boleto bancário emitido pela VENDEDORA ou outra forma expressamente pactuada entre as partes.

6) COMISSÃO DE CORRETAGEM

- 6.1 Valor da comissão de corretagem: R\$ 6.390,00 (Seis Mil e Trezentos e Noventa Reais)
- 6.2 Corretor / Imobiliária: ROCA IMOVEIS SÃO CARLOS / CPF/CNPJ: 06.916.751/0001-39
- 6.3 Responsável pelo pagamento da comissão: VENDEDORA
- **6.4** Forma de pagamento da comissão: A comissão de corretagem será paga pela VENDEDORA ao(s)corretor(es) em tantas parcelas quantas forem as de divisão da Entrada/Sinal do preço do Lote, prevista no item 5.1 deste QUADRO RESUMO.

7) CONSEQUÊNCIAS DO DESFAZIMENTO DO CONTRATO

- 7.1 Nos termos da Lei 13.786/18, caso este contrato venha a ser rescindido por fato imputado ao COMPRADOR, a VENDEDORA devolverá os valores pagos pelo COMPRADOR, corrigidos pelo índice de correção definido no item 4.1 deste QUADRO RESUMO desde a realização de cada pagamento, abatendo-se:
- (i) Os valores correspondentes à fruição do Lote, desde já estabelecidos em 0,5% (meio por cento) ao mês sobre o valor atualizado do contrato, contados a partir da transferência da posse do Lote ao COMPRADOR até a efetiva devolução à VENDEDORA;
- (ii) 50% (cinquenta por cento) do valor do pago, atualizado monetariamente, a título de cláusula penal e compensação pelas despesas administrativas;;
- (iii) Os encargos moratórios relativos às prestações pagas em atraso pelo COMPRADOR;
- (iv) Os débitos de impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU), contribuições condominiais, ou outras de igual natureza que sejam a estas equiparadas e tarifas vinculadas ao imóvel,bem como tributos, custas e emolumentos incidentes sobre a restituição e/ou rescisão, incidentes desde a assinatura do presente contrato até a efetiva rescisão e devolução do Lote, o que ocorrer por último; e
- (v) Comissão de corretagem paga pela VENDEDORA, nos termos do item 6.1 deste QUADRO RESUMO.
- 7.1.1 Promovidos os descontos previstos nesse contrato, a VENDEDORA devolverá o saldo remanescente, porventura existente, ao COMPRADOR, em uma única parcela, a ser paga em 30 (trinta) dias contados da data de emissão do Termo de Vistoria de Obras TVO / Certidão de Baixa e Habite-se do Condomínio de Lotes.
- 7.1.1.1 Caso haja revenda da unidade antes da emissão do Termo de Vistoria de Obras TVO / Certidão de Baixa e Habite-se do Condomínio de Lotes, o valor devido será devolvido no prazo máximo de 30 (trinta) dias da revenda da unidade.
- 7.1.1.2 Caso haja o desfazimento do contrato após a data de emissão do Termo de Vistoria de Obras TVO/Certidão de Baixa e Habite-se do Condomínio de Lotes, o valor devido será devolvido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento pela VENDEDORA do Termo específico a ser firmado entre as Partes, devidamente assinado e com reconhecimento da firma pelo COMPRADOR, salvo se disposto de forma diversa no Instrumento específico a ser firmado.
- 7.2 Em caso de desfazimento do contrato por inadimplemento da VENDEDORA, todos os valores pagos pelo

Assinatura(s) Cliente(s)	Assinatura(s) Testemunha(s)

Cliente: LAURENTINO AUGUSTO DANTAS Data Base: 05/06/2020

Produto: MONTE DAS ARAUCÁRIAS - QUADRA C6 - LOTE 0010

COMPRADOR ser-lhe-ão integralmente devolvidos, sem qualquer retenção, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de rescisão.

Eu, comprador, declaro plena ciência e entendimento acerca das consequências da rescisão contratual:		
COMPRADOR(A)(ES)		

8) PREVISÃO DE CONCLUSÃO DAS OBRAS:

- **8.1** Data prevista para conclusão das obras de infraestrutura do empreendimento e solicitação da certidão de Baixa e Habite-se e/ou Termo de Vistoria de Obras (TVO) junto ao município, conforme aplicável: 09/04/2022, **admitida uma tolerância de até 180 (cento e oitenta) dias, independentemente de qualquer condição ou notificação prévia.**
- 8.2 A entrega do imóvel em até 180 (cento e oitenta) dias corridos da data estipulada contratualmente como data prevista para conclusão do empreendimento não dará causa à resolução do contrato por parte do adquirente nem ensejará o pagamento de qualquer penalidade pelo incorporador.
- 8.3 Se a entrega do imóvel ultrapassar o prazo estabelecido nesta Cláusula, por fato imputável exclusivamente ao Vendedor, poderá ser promovida por este a resolução do contrato, sem prejuízo da devolução da integralidade de todos os valores pagos.
- 8.4 Na hipótese de a entrega do imóvel estender-se por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias previstos nesta cláusula e não se tratar de resolução do contrato, será devida ao Comprador adimplente, por ocasião da entrega da unidade, indenização de 1% (um por cento) do valor efetivamente pago à VENDEDORA, para cada mês de atraso, pro rata die, corrigido monetariamente conforme índice estipulado em contrato.
- 8.5 A multa prevista na Cláusula 8.4, referente a mora no cumprimento da obrigação, em hipótese alguma poderá ser cumulada com eventual multa rescisória aplicada em decorrência da inexecução total da obrigação.

9) ONERAÇÃO DO IMÓVEL

O Lote descrito no item 2 deste QUADRO RESUMO encontra-se livre de ônus.

10) DIREITO DE ARREPENDIMENTO

- **10.1** Caso o negócio ora celebrado entre VENDEDORA e COMPRADOR preencha as condições necessárias à configuração de relação de consumo, e desde que o presente contrato tenha sido firmado em estandes de vendas e fora da sede ou estabelecimento comercial do VENDEDOR, ao COMPRADOR será facultado exercer o direito de arrependimento, durante o prazo improrrogável de 7 (sete) dias, com a devolução de todos os valores eventualmente antecipados, inclusive a comissão de corretagem.
- **10.2** Para o exercício do direito de arrependimento, caberá ao COMPRADOR comprovar o envio de carta registrada, com aviso de recebimento, remetida ao endereço da VENDEDORA, dentro do prazo de 7 (sete) dias contados da assinatura

Assinatura(s) Cliente(s)	Assinatura(s) Testemunha(s)

Cliente: LAURENTINO AUGUSTO DANTAS Data Base: 05/06/2020

Produto: MONTE DAS ARAUCÁRIAS - QUADRA C6 - LOTE 0010

deste contrato.

11) DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DO COMPRADOR

O COMPRADOR declara que:

- (i) está ciente de que, ocorrendo a falta de pagamento de qualquer obrigação assumida perante a VENDEDORA, serão promovidos os registros correspondentes junto ao SERASA/SPC;
- (ii) não possui títulos protestados, ações ou execuções cíveis ou criminais;
- (iii) não é emitente de cheque sem fundo e não está com seu nome inscrito nos arquivos do SPC, SERASA ou qualquer outro cadastro que a VENDEDORA venha a consultar;
- (iv) não é curatelado ou interditado;
- (v) está adimplente com suas obrigações eleitorais, militares e tributárias (imposto de renda e demais tributos que esteja obrigado a recolher);
- (vi) não está vinculado à Previdência Social, quer como contribuinte na qualidade de empregador, quer como produtor rural. Caso contrário, deverá se manifestar e apresentar a Certidão Negativa de Débito CND previdenciária no ato da assinatura deste contrato:
- (vii) visitou o imóvel e concorda com o bem apresentado, seus limites, confrontações, dimensões, vias de acesso e topografia do terreno;
- (viii) está ciente de que eventual falsidade e/ou recusa em fornecer qualquer informação que venha prejudicar a concretização do negócio, será considerada quebra de contrato e que, sendo assim, estará sujeito às penalidades contratualmente previstas;
- (ix) conferiu todos os dados pessoais transcritos neste QUADRO RESUMO, estando ciente de eventuais comunicados enviados para qualquer dos enderecos supra mencionados, inclusive e-mail, serão considerados válidos;
- (x) as parcelas, que compõem o preço do imóvel, serão reajustadas conforme descrição contida no item 4 deste QUADRO RESUMO:

SÃO CARLOS, Data: 05/06/2	020
	VENDEDORA
	COMPRADOR(A)(ES)

Testemunhas:

Assinatura(s) Cliente(s)	Assinatura(s) Testemunha(s)

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA - QUADRO RESUMO		
Cliente: LAURENTINO AUGUSTO DANTAS	Data Base: 05/06/2020	
Produto: MONTE DAS ARAUCÁRIAS - QUADRA C6 - LOTE 0010		
DANILO DE SOUZA FERREIRA LIMA CPF: 367.931.428-01	MARIA LUCIA DEVAL CPF: 288.860.248-27	
Assinatura(s) Cliente(s)	Assinatura(s) Testemunha(s)	